



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº059/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº024/2024

UNIDADE REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADO-LOCADOR: ADEMIR SOUZA DO NASCIMENTO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DESTE MUNICÍPIO

I – INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise da Inexigibilidade Nº024/2024, objetivando a locação de Imóvel não Residencial de propriedade do locador, localizado na Rua Lauro Sodré, Nº1761, Bairro Centro, nesta Cidade de Monte Alegre, para funcionamento do Conselho Tutelar, no período de 02 de setembro a 31 de dezembro de 2024, conforme especificações contidas na autorização feita pela Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social (fl. 02).

II - DO CONTROLE INTERNO:

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise à manifestação.

III - DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO:

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização do processo licitatório na modalidade **Inexigibilidade Nº024/2024 – INEXIG**, cuja regulamentação consta nos termos art. 72 e 74, V, da Lei nº 14.133/2021, conforme Parecer Jurídico (fls.78 a 88) está composto com as seguintes partes:

- Memo. Nº503-a/2024 - SETRINS (fl. 02);
- Ofício Nº212/2024 CT/MA (fl.03);
- MEMO. Nº432/2024-SETRINS (fl.16);
- Laudo de Avaliação (fls.17 a 19);
- Declaração de Inexistência do Imóvel (fl.32);
- DFD (fl.53);
- Estudo Técnico Preliminar (fls.35 a 38);
- Análise de Requisitos para Habilitação (fls.39 a 40)
- Proposta da empresa (fl. 41);
- Documentação do Contratado (fls. 42 a 60);
- Saldo de Dotação (fl.61);
- Razão da escolha do fornecedor (fl.62);
- Termo de Referência (fls.63 a 68);
- Portaria Nº384/2024 - Regulamenta a função do fiscal de contratos públicos da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social (fls.69 a 70);
- Autorização (fl.71);
- Termo de Autuação (fl.72);
- Portaria Nº013/2024 - SEMAF - Designa agente de contratação para desempenhar as funções essenciais inerente à execução da Lei nº 14.133/2021 e seus regulamentos e da outras providências (fl.73 a 76);



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

- Parecer Jurídico Nº03/2024 (fls. 78 a 88);
- Ficha de Contratação Direta (fl. 89);
- Mapa Comparativo de Preços (fl.90);
- Resumo de Propostas Vencedoras (fl.91);
- Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº024/2024 (fl.92);
- Termo de Ratificação de Inexigibilidade Nº024/2024 (fl.93);

IV - DA ANÁLISE DO CONTRATO:

CONSTAM NA PASTA:

- Uma via do **Contrato Nº205/2024** (fls.94 a 100), firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa ADEMIR SOUZA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF Nº126.145.642-49, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), com vigência iniciando em 02 de setembro de 2024, e vencendo em 31 de dezembro de 2024;

O contrato está devidamente preenchido com os dados do contratado, do objeto, especificações do imóvel locado, do preço, dotação orçamentária, e cláusulas necessárias, nos termos do art. 92 da Lei 14.133/2021.

V – CONCLUSÃO:

Diante da análise do procedimento de **Inexigibilidade Nº024/2024**, esta Comissão de Controle Interno, entende que o mesmo está de acordo com a legislação vigente, conforme disposto no art. 72 e 74, V, da Lei nº 14.133/2021, estando apto a gerar despesas a esta municipalidade.

Monte Alegre -PA, 02 de setembro de 2024.

Paula R. Barbosa dos Santos
Agente de Controle Interno

Paula Regina B. dos Santos
Paula Regina Barbosa dos Santos
Agente de Controle Interno
Decreto nº339/2024